



LEI N.º 7.380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza aditamento de convênio objeto da Lei 6.860/07, com o Centro de Atendimento à Síndrome de Down “Bem-te-vi”.

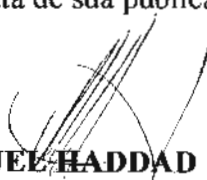
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar o convênio nº 025/07, aprovado pela Lei nº 6.860, de 19 de julho de 2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Centro de Atendimento à Síndrome de Down “Bem-te-vi”, para alteração e acréscimo de procedimentos destinados ao atendimento dos portadores de necessidades especiais e/ou usuários encaminhados pela rede de saúde do Município.

Art. 2º - O aditamento de que cuida o artigo anterior dar-se-á a partir da competência outubro/2009 e observará os termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.301.0048.2451.3.3.90.39.00.5001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO IV ao CONVÊNIO nº 025/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI".

Processo nº 7.242-2/2007

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito **MIGUEL HADDAD**, doravante denominada apenas **PREFEITURA** e, de outro, o **CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"**, inscrito no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79, com sede na rua Osvaldo Cruz, 206, Ponte São João, Jundiaí-SP, neste ato representado por sua Presidente **Sr.ª BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI**, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o presente Termo de Aditamento IV ao Convênio nº 025/07, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – A tabela descritiva de serviços constante da Cláusula I do presente convênio fica substituída pela tabela que integra o Anexo deste Termo, a partir de 01 de outubro de 2009.

II – Em razão do presente aditamento o valor constante da cláusula III, "a", do instrumento originário passa a corresponder a R\$ 152.828,51 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento, as demais cláusulas do Convênio nº 025/2007, firmado em 13 de agosto de 2007 e do Termo de Aditamento I, firmado em 23 de janeiro de 2008, Termo de Aditamento II, firmado em 06 de outubro de 2008 e o Termo de Aditamento III, firmado em 13 de maio de 2009.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2009.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI

Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-Te-Vi"

TESTEMUNHAS:

BEM TE VI - ANEXO CONVÊNIO 25/07

PROCED.	DESCRIÇÃO	TETO MENSAL	VALOR SUS	TOTAL MENSAL
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	700	R\$ 15,26	R\$ 15.336,04
0301070091	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	92	R\$ 25,24	
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	250	R\$ 4,67	
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	250	R\$ 4,67	
TOTAL				R\$ 15.651,04